



SE	SP	Herculândia	Individual	14118	2012
SE	SP	Igarapu do Tietê	Individual	12432	2012
SE	SP	Irapuru	Individual	13266	2012
SE	SP	Itaberá	Associação	2741	2010
SE	SP	Itaí	Individual	10521	2012
SE	SP	Itaipolis	Individual	14454	2012
SE	SP	Itararé	Individual	12944	2012
SE	SP	Itariri	Individual	11016	2012
SE	SP	Itobi	Individual	11487	2012
SE	SP	Jacupiranga	Individual	13170	2012
SE	SP	Jales	Individual	9478	2012
SE	SP	Jardinópolis	Individual	13906	2012
SE	SP	José Bonifácio	Individual	13617	2012
SE	SP	Martinópolis	Individual	11168	2012
SE	SP	Minheiros do Tietê	Individual	12435	2012
SE	SP	Miracatu	Individual	12883	2012
SE	SP	Morro Agudo	Individual	14437	2012
SE	SP	Nova Granada	Individual	14989	2012
SE	SP	Novo Horizonte	Individual	13260	2012
SE	SP	Oswaldo Cruz	Individual	13704	2012
SE	SP	Palmares Paulista	Individual	14036	2012
SE	SP	Palmeira d'Oeste	Individual	11569	2012
SE	SP	Palmital	Individual	13069	2012
SE	SP	Paraguacu Paulista	Individual	11254	2012
SE	SP	Parapuã	Individual	12658	2012
SE	SP	Parquera-Açu	Individual	12762	2012
SE	SP	Patrocínio Paulista	Individual	14799	2012
SE	SP	Pederneras	Individual	11202	2012
SE	SP	Pedregulho	Individual	15048	2012
SE	SP	Pilar do Sul	Individual	11574	2012
SE	SP	Pinhazinho	Individual	13135	2012
SE	SP	Piquete	Individual	13169	2012
SE	SP	Pirajui	Individual	14556	2012
SE	SP	Pirapozinho	Individual	11951	2012
SE	SP	Pitangueiras	Individual	12491	2012
SE	SP	Pontal	Individual	13918	2012
SE	SP	Porangaba	Individual	12887	2012
SE	SP	Potim	Individual	6511	2012
SE	SP	Pradópolis	Individual	15086	2012
SE	SP	Presidente Epitácio	Individual	11987	2012
SE	SP	Promissão	Individual	14640	2012
SE	SP	Rancharia	Individual	11188	2012
SE	SP	Ribeirão Branco	Individual	11278	2012
SE	SP	Rinópolis	Individual	13461	2012
SE	SP	Riversul	Associação	2741	2010
SE	SP	Sabino	Associação	14394	2012
SE	SP	Santa Cruz das Palmeiras	Individual	13424	2012
SE	SP	Santa Cruz do Rio Pardo	Individual	14550	2012
SE	SP	São Joaquim da Barra	Individual	12784	2012
SE	SP	São José da Bela Vista	Individual	8217	2012
SE	SP	São Manuel	Individual	12393	2012
SE	SP	São Miguel Arçanjó	Individual	15050	2012
SE	SP	Serra Azul	Individual	14722	2012
SE	SP	Socorro	Individual	9928	2012
SE	SP	Tabapuã	Individual	12874	2012
SE	SP	Tabatinga	Individual	14567	2012
SE	SP	Tambaú	Individual	11143	2012
SE	SP	Tapiatiba	Individual	14588	2012
SE	SP	Teodoro Sampaio	Individual	11650	2012
SE	SP	Terra Roxa	Individual	14245	2012
SE	SP	Tremembé	Individual	13886	2012
SE	SP	Urânia	Individual	13800	2012
SE	SP	Valparaíso	Individual	13164	2012
SE	SP	Vargem Grande do Sul	Individual	7006	2012
SE	SP	Vera Cruz	Individual	9948	2012

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Comunidade Quilombola Grilo
Município: Riachão do Bacamarte

UF: PB
Área: 138,8964 há
Perímetro: 7.306,70m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.201.287,7097m e E 206.252,1964m; cerca; deste, segue confrontando com Antônio Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°01'23" e 156,884 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.201.134,8605m e E 206.216,8438m; 102°56'19" e 71,161 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.201.118,9270m e E 206.286,1985m; 85°44'04" e 34,823 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.201.121,5172m e E 206.320,9248m; 96°08'47" e 27,197 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.201.118,6051m e E 206.347,9658m; 94°53'05" e 80,126 m até o vértice P06, de coordenadas N 9.201.111,7823m e E 206.427,8010m; cerca; deste, segue confrontando com Manoel Matias, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°15'45" e 147,322 m até o vértice P07, de coordenadas N 9.201.088,0697m e E 206.573,2024m; cerca; deste, segue confrontando com Povoado de Serra Rajada, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°16'32" e 69,884 m até o vértice P08, de coordenadas N 9.201.023,8727m e E 206.545,5874m; 107°58'17" e 9,326 m até o vértice P09, de coordenadas N 9.201.020,9951m e E 206.554,4587m; 103°38'38" e 29,684 m até o vértice P10, de coordenadas N 9.201.013,9931m e E 206.583,3046m; 101°42'11" e 6,657 m até o vértice P11, de coordenadas N 9.201.012,6428m e E 206.589,8235m; 190°29'55" e 30,402 m até o vértice P12, de coordenadas N 9.200.982,7495m e E 206.584,2839m; 157°16'44" e 12,839 m até o vértice P13, de coordenadas N 9.200.970,9065m e E 206.589,2430m; 190°13'40" e 5,593 m até o vértice P14, de coordenadas N 9.200.965,4023m e E 206.588,2499m; 110°57'59" e 18,524 m até o vértice P15, de coordenadas N 9.200.958,7740m e E 206.605,5478m; 173°02'14" e 5,028 m até o vértice P16, de coordenadas N 9.200.953,7832m e E 206.606,1573m; 263°02'40" e 2,370 m até o vértice P17, de coordenadas N 9.200.953,4962m e E 206.603,8048m; 187°39'44" e 12,416 m até o vértice P18, de coordenadas N 9.200.941,1908m e E 206.602,1493m; 278°34'38" e 7,987 m até o vértice P19, de coordenadas N 9.200.942,3819m e E 206.594,2521m; 283°33'07" e 21,325 m até o vértice P20, de coordenadas N 9.200.947,3789m e E 206.573,5206m; 183°15'50" e 26,552 m até o vértice P21, de coordenadas N 9.200.920,8703m e E 206.572,0089m; 256°36'25" e 24,581 m até o vértice P22, de coordenadas N 9.200.915,1766m e E 206.548,0962m; 262°16'59" e 25,925 m até o vértice P23, de coordenadas N 9.200.911,6953m e E 206.522,4057m; cerca; deste, segue confrontando com José Marcionildo, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°02'50" e 21,185 m até o vértice P24, de coordenadas N 9.200.906,9467m e E 206.501,7594m; 204°51'03" e 144,692 m até o vértice P25, de coordenadas N 9.200.775,6527m e E 206.440,9514m; 199°53'19" e 213,508 m até o vértice P26, de coordenadas N 9.200.574,8797m e E 206.368,3174m; cerca; deste, segue confrontando com Pequenos Proprietários, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°07'28" e 94,921 m até o vértice P27, de coordenadas N 9.200.589,5247m e E 206.462,1014m; cerca; deste, segue confrontando com Antônio Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°23'38" e 301,681 m até o vértice P28, de coordenadas N 9.200.582,1857m e E 206.763,6934m; cerca; deste, segue confrontando com Severina Inoscência, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°13'50" e 119,725 m até o vértice P29, de coordenadas N 9.200.585,8827m e E 206.883,3614m; cerca; deste, segue confrontando com Sebastião Germano, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°49'14" e 87,401 m até o vértice P30, de coordenadas N 9.200.596,8057m e E 206.970,0774m; cerca; deste, segue confrontando com Josué Dantas, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°59'09" e 133,802 m até o vértice P31, de coordenadas N 9.200.594,5037m e E 207.103,8594m; cerca; deste, segue confrontando com Espólio de Antonio Matias, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°17'01" e 37,319 m até o vértice P32, de coordenadas N 9.200.596,9227m e E 207.141,1004m; cerca; deste, segue confrontando com Jorge Bento, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°11'51" e 334,888 m até o vértice P33, de coordenadas N 9.200.270,8792m e E 207.064,6419m; cerca; deste, segue confrontando com Euclides Bento, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°22'21" e 81,152 m até o vértice P34, de coordenadas N 9.200.191,6122m e E 207.047,2539m; 195°33'24" e 116,332 m até o vértice P35, de coordenadas N 9.200.079,5417m e E 207.016,0544m; cerca; deste, segue confrontando com Roni, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°30'34" e 397,010 m até o vértice P36, de coordenadas N 9.199.690,5147m e E 206.936,8384m; cerca; deste, segue confrontando com Severino Cabral, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°02'13" e 238,164 m até o vértice P37, de coordenadas N 9.199.637,0887m e E 206.704,7444m; cerca; deste, segue confrontando com José Candido, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°27'10" e 349,166 m até o vértice P38, de coordenadas N 9.199.645,9407m e E 206.355,6909m; cerca; deste, segue confrontando com João Sabino, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°27'10" e 349,166 m até o vértice P39, de coordenadas N 9.199.654,7927m e E 206.006,6374m; cerca; deste, segue confrontando com Manoel Francisco, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°29'47" e 200,341 m até o vértice P40, de coordenadas N 9.199.841,1982m e E 206.080,0509m; 33°34'30" e 51,525 m até o vértice P41, de coordenadas N 9.199.884,1272m e E 206.108,5459m; cerca; deste, segue confrontando com Manoel Matias, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°01'20" e 369,290 m até o vértice P42, de coordenadas N 9.200.233,2512m e E 206.228,9109m; cerca; deste, segue confrontando com José Agripino, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°45'38" e 98,076 m até o vértice P43, de coordenadas N 9.200.324,3387m e E 206.265,2704m; 21°40'29" e

97,735 m até o vértice P44, de coordenadas N 9.200.415,1637m e E 206.301,3674m; 282°48'41" e 359,396 m até o vértice P45, de coordenadas N 9.200.494,8567m e E 205.950,9184m; cerca; deste, segue confrontando com Pequenos Proprietários, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°20'30" e 500,193 m até o vértice P46, de coordenadas N 9.200.739,9592m e E 205.514,8929m; cerca; deste, segue confrontando com Espólio de Manuel Soares de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°41'42" e 277,913 m até o vértice P47, de coordenadas N 9.201.001,6147m e E 205.608,5534m; 20°34'45" e 99,695 m até o vértice P48, de coordenadas N 9.201.094,9477m e E 205.643,5964m; 29°40'26" e 39,568 m até o vértice P49, de coordenadas N 9.201.129,3265m e E 205.663,1850m; 259°07'45" e 1,563 m até o vértice P50, de coordenadas N 9.201.129,0317m e E 205.661,6499m; 270°26'27" e 95,126 m até o vértice P51, de coordenadas N 9.201.129,7636m e E 205.566,5265m; 178°47'26" e 32,158 m até o vértice P52, de coordenadas N 9.201.097,6126m e E 205.567,2054m; 268°14'50" e 91,191 m até o vértice P53, de coordenadas N 9.201.094,8232m e E 205.476,0566m; cerca; deste, segue confrontando com João Galdino, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°51'35" e 158,747 m até o vértice P54, de coordenadas N 9.201.245,0471m e E 205.527,3720m; 62°05'41" e 116,503 m até o vértice P55, de coordenadas N 9.201.299,5718m e E 205.630,3278m; cerca; deste, segue confrontando com José Pequeno, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°39'09" e 93,809 m até o vértice P56, de coordenadas N 9.201.263,4422m e E 205.716,8997m; 200°20'27" e 57,590 m até o vértice P57, de coordenadas N 9.201.209,4437m e E 205.696,8812m; 101°21'56" e 53,088 m até o vértice P58, de coordenadas N 9.201.198,9817m e E 205.748,9286m; 112°19'41" e 174,358 m até o vértice P59, de coordenadas N 9.201.132,7417m e E 205.910,2142m; 20°55'34" e 26,053 m até o vértice P60, de coordenadas N 9.201.157,0763m e E 205.919,5194m; 26°28'42" e 39,359 m até o vértice P61, de coordenadas N 9.201.192,3069m e E 205.937,0681m; 84°26'20" e 52,612 m até o vértice P62, de coordenadas N 9.201.197,4054m e E 205.989,4322m; cerca; deste, segue confrontando com João Moreno, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°59'16" e 24,629 m até o vértice P63, de coordenadas N 9.201.187,0017m e E 206.011,7556m; 101°44'23" e 41,509 m até o vértice P64, de coordenadas N 9.201.178,5560m e E 206.052,3961m; 107°02'28" e 76,768 m até o vértice P65, de coordenadas N 9.201.156,0587m e E 206.125,7935m; 13°38'47" e 110,838 m até o vértice P66, de coordenadas N 9.201.263,7673m e E 206.151,9431m; 17°13'33" e 28,476 m até o vértice P67, de coordenadas N 9.201.290,9664m e E 206.160,3761m; 92°01'53" e 91,878 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa de Campina Grande, de coordenadas N 9201648,591 m e E 178952,559 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 54, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XV, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/No 20, de 08 de abril de 2009, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos Grilo, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº. INCRA/SR-18/G/Nº. 053/08 de 18 de julho de 2008;

Considerando os termos da Ata nº. 019/2011, da Reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra no Estado de Paraíba, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-18/PB nº. 54320.000289/2007-58, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Grilo, a área de 138,8964 ha, situada no Município de Riachão do Bacamarte, no Estado da Paraíba, cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GALVANI BORGES

